

Assunto: <i>Política de Segurança da Informação Externa</i>	Versão: 1.2	Publicado em: 28/01/2025
Autores: <i>Segurança da Informação, TI e Administração</i>	Classificação: <i>Público</i>	Última revisão 28/07/2026

1. OBJETIVO

A presente **Política de Segurança da Informação Externa** tem como objetivo estabelecer as diretrizes, requisitos e salvaguardas de Segurança da Informação e Proteção de Dados que devem ser rigorosamente observados por todas as partes interessadas externas da **SALUD VALOR**.

Esta política visa garantir a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade das informações, ativos e dados de saúde mantidos ou processados pela organização, promovendo um ecossistema seguro e alinhado com a norma ISO/IEC 27001:2022 e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Esta política aplica-se a todas as entidades externas que se relacionem ou pretendam se relacionar com a SALUD VALOR, incluindo:

- **Futuros Fornecedores e Parceiros (Fase Pré-Contratual):** Organizações participantes de processos de cotação, envio de propostas (RFI/RFP), auditorias de Due Diligence ou fases de negociação.
- **Fornecedores e Prestadores de Serviços Contratados:** Pessoas físicas ou jurídicas que forneçam produtos, licenças, infraestrutura ou serviços operacionais.
- **Parceiros de Negócio e Consultores:** Entidades corporativas ou profissionais autônomos que possuam integração de processos, sistemas ou acesso a dados da SALUD VALOR.
- **Colaboradores Terceirizados e Subcontratados:** Todo profissional alocado direta ou indiretamente na prestação de serviços à SALUD VALOR.

3. GLOSSÁRIO E CONCEITOS CHAVE

- **Ativo:** Qualquer recurso humano, tecnológico, físico ou lógico que possua valor para os processos operacionais da SALUD VALOR.
- **Confidencialidade:** Garantia de que a informação seja acessível somente por pessoas devidamente autorizadas (Need-to-Know).
- **Integridade:** Garantia da exatidão e completude da informação, protegendo-a contra alterações não autorizadas ou acidentais.
- **Disponibilidade:** Garantia de que os usuários autorizados tenham acesso à informação e aos ativos associados sempre que necessário.
- **Incidente de Segurança:** Evento ou série de eventos de segurança indesejados ou inesperados que confirmem ou indiquem o comprometimento de dados ou operações.
- **MFA (Autenticação Multifator):** Método que exige dois ou mais fatores independentes de verificação para conceder acesso a um sistema.

- **Terceiros e Partes Externas:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, externas ao quadro de funcionários diretos da SALUD VALOR.

4. PRINCÍPIOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA

4.1. Governança e Conscientização

- **Políticas Próprias:** O fornecedor ou parceiro deve possuir e manter políticas de segurança da informação documentadas, revisadas no mínimo anualmente a fim de contemplar novas ameaças cibernéticas.
- **Programa de Conscientização:** Todos os profissionais do parceiro/fornecedor que atuem no ambiente ou tratem dados da SALUD VALOR devem passar por treinamento e conscientização periódicos em segurança e privacidade (no mínimo anual).

4.2. Contratos, Confidencialidade e Desligamento

- **Termos de Não Divulgação (NDA):** A formalização do compromisso de sigilo (NDA) é obrigatória antes da concessão de qualquer acesso a dados ou ambientes da SALUD VALOR. As obrigações de confidencialidade permanecem em vigor mesmo após o encerramento do vínculo contratual.
- **Notificação de Rescisão/Desligamento:** O parceiro ou fornecedor deve comunicar imediatamente à SALUD VALOR a rescisão contratual de qualquer colaborador que possua acesso aos nossos sistemas, para a imediata revogação de suas credenciais.

4.3. Gestão de Acessos e Identidades (Controle Lógico)

- **Identificação Nominal Univoca:** É expressamente proibido o uso de credenciais genéricas, anônimas ou compartilhadas entre profissionais. Todo acesso deve ser nominal, rastreável e único.
- **Contas Privilegiadas:** Ações administrativas no ambiente da SALUD VALOR devem ser estritamente justificadas, aprovadas pela equipe de Segurança da Informação e concedidas por período temporário alinhado ao escopo do contrato.
- **Proteção de Senhas:** É proibido o compartilhamento ou reutilização de senhas corporativas. Suspeitas de comprometimento de senhas devem ser notificadas imediatamente à TI da SALUD VALOR.

4.4. Gestão de Mídias, Ativos e Operação

- **Práticas de Trabalho:** Estações de trabalho e dispositivos móveis utilizados na prestação de serviço devem contar com bloqueio automático de tela por inatividade, antivírus/EDR atualizado e aplicação da Política de Mesa e Tela Limpa.
- **Transferência Segura de Dados:** Toda troca de informações deve ser realizada exclusivamente por canais e ferramentas formalmente homologados pelas equipes de TI/SI da SALUD VALOR.
- **Devolução ou Eliminação de Dados:** Ao final do contrato ou mediante solicitação, o fornecedor/parceiro compromete-se a devolver ou destruir de forma lógica e irreversível toda e qualquer informação da SALUD VALOR contida em seus servidores, nuvens ou mídias, emitindo o respectivo Termo de Destruição de Dados.

4.5. Proteção de Dados (LGPD) e Subcontratação

- **Tratamento de Dados de Saúde:** O fornecedor/parceiro compromete-se a tratar dados pessoais e sensíveis de saúde estritamente segundo as instruções lícitas e finalidades contratadas com a SALUD VALOR.
- **Restrição de Subcontratação:** O parceiro/fornecedor **não poderá subcontratar** serviços que envolvam o tratamento de dados ou o uso de provedores de nuvem para ativos da SALUD VALOR sem a prévia autorização formal e homologação de segurança por parte da SALUD VALOR.

5. AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA, DUE DILIGENCE E AUDITORIA

- **Avaliação Pré-Contratual (Due Diligence):** A SALUD VALOR reserva-se o direito de submeter futuros parceiros e fornecedores a questionários de maturidade em segurança e privacidade antes do fechamento de negócios ou contratos.
- **Direito de Auditoria:** A SALUD VALOR (ou auditores por ela designados) poderá realizar verificações periódicas, solicitar evidências lógicas de conformidade (como logs, certificados e laudos de backup) ou efetuar testes de segurança nos serviços prestados.

6. NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

O fornecedor ou parceiro deve manter capacidade técnica de monitoramento, resposta e notificação formal de incidentes.

Qualquer confirmação ou suspeita de incidente de segurança que afete ou possa afetar dados, sistemas ou operações da SALUD VALOR deve ser reportada em **no máximo 24 (vinte e quatro) horas** após a identificação do evento.

- **Canal Oficial de Reporte de Incidentes:** seguranca@saludvalor.com.br

7. CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O fornecedor/parceiro deve manter um Plano de Continuidade de Negócios (BCP) para garantir a integridade e restauração tempestiva dos serviços críticos prestados à SALUD VALOR. O BCP do parceiro deve ser testado rigorosamente com periodicidade **mínima anual** para serviços críticos.

8. VIOLAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das diretrizes desta política sujeitará a organização ou profissional infrator à aplicação de medidas contratuais cabíveis, incluindo suspensão de acessos, aplicação de multas rescisórias contratuais e responsabilização civil e criminal por eventuais perdas e danos.

9. CANAIS DE CONTATO E DÚVIDAS DE PRIVACIDADE

Para esclarecimentos sobre esta política, reportes de vulnerabilidades ou assuntos de privacidade de dados:

1. **Equipe de Segurança da Informação:** seguranca@saludvalor.com.br
2. **Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO):** dpo@saludvalor.com.br
3. **VIOLAÇÕES**

No caso de violação da presente política, a Salud Valor pode aplicar quaisquer medidas de penalidade como disposto no contrato da prestação de serviços.

10. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	RESPONSÁVEL	DATA	HISTÓRICO - ATUALIZAÇÕES
1.0	Carlos Moreira	28/01/2025	Versão inicial.
1.1	Carlos Moreira	30/06.2026	Revisão dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 9
1.2	Carlos Moreira	28/07/2026	Adequação de textos para abranger todo parceiro externo

11. APROVAÇÕES

VERSÃO	RESPONSÁVEL	DATA	APROVADOR
1.0	Carlos Moreira	28/01/2025	Daniela Floriano
1.1	Carlos Moreira	30/06/2026	Daniela Floriano
1.2	Carlos Moreira	28/07/2026	Daniela Floriano